



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 269/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MARCELO ARAÚJO DIAS CARNEIRO & CIA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **Marcelo Araújo Dias Carneiro & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.531.936/0001-13, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, n.º 257, sala 01, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, neste ato, representada por seu sócio administrador, Senhor Marcelo Araújo Dias Carneiro, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam prorrogados até 22 de maio de 2025, os prazos de vigência e execução do Contrato Original n.º 269/2023, de 22 de maio de 2023.

**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre abril de 2023 a abril de 2024, fica o contrato original reajustado em 3,69%

**Parágrafo primeiro:** O reajuste está devidamente previsto no subitem 3.5 do Edital de Chamamento Público n.º 4/2023, ao qual está vinculado o Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2023, do qual decorre o Contrato Original n.º 269/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 38.017,50 (trinta e oito mil dezessete reais e cinquenta centavos), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário Máximo R\$
1	250	Consulta	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia, relativos a realização de consultas ambulatoriais.	152,07
<b>Valor Máximo Total R\$</b>				<b>38.017,50</b>

**Parágrafo primeiro:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 74.682,50 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 13 de maio de 2024.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Marcelo Araújo Dias Carneiro & Cia**  
**Ltda.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**

**Adelete Becker**